

Regulamento da lei peruana de IA classifica a educação como setor de alto risco e exige supervisão humana

AI in Education · Good practice · Peru

Pontuação de qualidade: 33/100

Força da evidência: Cautelar / limitada

Sumário

O regulamento de 2025 da lei peruana de IA classifica a educação como setor de 'alto risco', exigindo transparência algorítmica, supervisão humana e proteção de dados desde a concepção para sistemas escolares até set. 2026 — apesar de regras ambíguas e auditorias voluntárias.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Evidence of learning impact	0/3
Equity & inclusion	1/3
Transparency, ethics & data protection	2/3
Teacher capability & pedagogy	0/3
Scalability & sustainability	2/3

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

C-NAPSE web research — acedido a 2026-07-12

Presidencia del Consejo de Ministros (PCM) / Secretaría de Gobierno y Transformación Digital (SGTD), with MINEDU — acedido a 2026-07-12

Infobae: Reglamento de IA en Perú — acedido a 2026-07-12

Hiperderecho: nuevo reglamento de IA en el Perú — acedido a 2026-07-12

Access Now: reglamento de IA en Perú — acedido a 2026-07-12

gob.pe: Reglamento de la Ley de IA en el Perú — acedido a 2026-07-12

Citar — Evidoria. *Regulamento da lei peruana de IA classifica a educação como setor de alto risco e exige supervisão humana*. ID persistente: f7a240bf-d9d0-424c-ad48-fa30f2faa31f.